

**MUNICÍPIO DE VILA MARIA**

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE VILA MARIA

Ata nº 012/2026

1 Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 13 horas e 15 minutos,
2 na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, situada na Rua Irmãos Busato, nº 450,
3 Centro, no Município de Vila Maria – RS, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos
4 do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor de Vila Maria – FAPS, devidamente
5 convocados na forma regimental, para a realização de reunião extraordinária, a fim de deliberar
6 sobre a ordem do dia previamente estabelecida.. Estiveram presentes: Renata Ferrari, Gilvâni
7 Carlos Bido e Dinorá Salete Dalmagro, havendo quórum pleno para deliberação. Aberta a
8 sessão, dando início à apreciação dos itens constantes da Ordem do Dia: a) Estudo de alterações
9 na estrutura administrativa da Unidade Gestora do RPPS; b) Definição do fundo para resgate
10 do valor destinado ao pagamento dos proventos de aposentados e pensionistas referente ao
11 adiantamento da gratificação natalina do exercício de 2026. Passou-se à análise referente à
12 definição do fundo para resgate dos recursos necessários ao pagamento do adiantamento da
13 gratificação natalina dos aposentados e pensionistas do exercício de 2026, no valor de R\$
14 133.421,25. Foi apresentada aos presentes a análise elaborada pela assessoria de investimentos,
15 a qual destacou que, considerando a atual distribuição da carteira de investimentos do RPPS, o
16 cenário econômico e político vigente e as disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025, foram
17 indicadas duas alternativas para realização do resgate: o BB Perfil Responsabilidade Limitada
18 FIF CIC Renda Fixa Referenciado DI Previdenciário LP, inscrito no CNPJ nº 13.077.418/0001-
19 49, enquadrado no artigo 7º, inciso V, da Resolução CMN nº 5.272/2025, e o Caixa Brasil IMA-
20 B 5 Títulos Públicos Responsabilidade Limitada FIF Renda Fixa LP, inscrito no CNPJ nº
21 11.060.913/0001-10, enquadrado no artigo 7º, inciso I, da mesma Resolução, ambos com
22 liquidez D+0. A assessoria ressaltou que as opções apresentadas observam critérios de liquidez
23 imediata, saldo disponível para atendimento da obrigação financeira e adequação ao atual
24 cenário econômico, marcado pela manutenção das taxas de juros em patamar elevado,
25 persistência das pressões inflacionárias e incertezas nos cenários fiscal e internacional. Também
26 foram apresentados dados relativos ao comportamento recente do mercado financeiro,
27 destacando-se a volatilidade do mercado acionário, a postura cautelosa adotada pelo Comitê de
28 Política Monetária – COPOM, as expectativas inflacionárias ainda acima da meta e a
29 continuidade de um ambiente favorável aos investimentos pós-fixados referenciados ao CDI.



MUNICÍPIO DE VILA MARIA

30 Após análise das informações apresentadas e considerando a necessidade de preservação da
31 liquidez, segurança e eficiência na gestão dos recursos previdenciários, **o Comitê de**
32 **Investimentos deliberou pela indicação do fundo: BB Perfil Responsabilidade Limitada**
33 **FIF CIC Renda Fixa Referenciado DI Previdenciário LP**, CNPJ nº 13.077.418/0001-49,
34 considerando sua liquidez imediata, aderência ao cenário econômico atual e compatibilidade
35 com a estratégia conservadora adotada pelo RPPS, preservando o equilíbrio entre liquidez,
36 segurança e rentabilidade dos recursos previdenciários. Na sequência, foi debatida a
37 necessidade de adequação da legislação municipal que disciplina a estrutura administrativa do
38 RPPS, especialmente em razão das exigências atualmente estabelecidas pela legislação federal
39 aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social. Foram analisadas propostas de
40 alterações relativas à composição dos Conselhos, Comitê de Investimentos e demais cargos da
41 Unidade Gestora, com destaque para a exigência de certificação dos membros, critérios de
42 habilitação, prazos para obtenção das certificações e procedimentos relacionados à substituição
43 e vacância de membros. Sendo os principais pontos: a) exigência de certificação para todos os
44 membros titulares dos Conselhos de Administração e Fiscal, e titulares e suplentes do Comitê
45 de Investimentos e para o Gestor Administrativo e Financeiro, observados os demais critérios
46 estabelecidos pela legislação federal; b) previsão de certificação prévia à nomeação para o
47 Gestor Administrativo e Financeiro, Presidente do Conselho de Administração, Presidente do
48 Conselho Fiscal e membros do Comitê de Investimentos; c) criação de regras para custeio de
49 cursos preparatórios, conclusão de cursos na modalidade online, realização obrigatória da prova
50 de certificação e ressarcimento dos valores custeados pelo RPPS nos casos de descumprimento
51 injustificado; d) inclusão da obrigatoriedade de renovação da certificação antes do seu
52 vencimento; e) previsão de perda do mandato para membros que deixarem vencer a certificação
53 exigida durante o exercício da função; f) alteração do processo de escolha dos representantes
54 dos servidores nos Conselhos de Administração e Fiscal, mediante inscrição e votação por
55 chapas previamente registradas, com previsão de votação direta quando inexisterem chapas
56 inscritas; g) inclusão de regras para escolha, substituição e sucessão dos Presidentes e Vice-
57 Presidentes dos Conselhos de Administração e Fiscal; h) definição de procedimentos para
58 substituição temporária, vacância e preenchimento de cargos vagos nos Conselhos; i)
59 reestruturação do Comitê de Investimentos, passando a ser composto por três membros titulares
60 e dois suplentes, todos com certificação válida; j) previsão expressa de que os suplentes do
61 Comitê de Investimentos estarão sujeitos aos mesmos deveres, impedimentos e exigências
62 aplicáveis aos membros titulares; k) inclusão da obrigação de publicação mensal de relatório



MUNICÍPIO DE VILA MARIA

63 de investimentos junto ao Portal da Transparência; l) adequações redacionais e procedimentais
64 visando alinhamento da legislação municipal às exigências atualmente estabelecidas pelo
65 Ministério da Previdência Social e às boas práticas de governança dos Regimes Próprios de
66 Previdência Social. Após amplo debate, os presentes manifestaram concordância com as
67 alterações propostas, deliberando pelo encaminhamento da minuta ao Poder Executivo para
68 avaliação e eventual encaminhamento de Projeto de Lei ao Poder Legislativo. Nada mais
69 havendo a tratar, o Comitê de Investimentos deliberou pelo encaminhamento das decisões ora
70 tomadas ao Conselho de Administração, para que sejam adotadas as providências
71 administrativas e operacionais necessárias nos termos da legislação vigente e da Política de
72 Investimentos. Em seguida, encerrou-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e
73 achada conforme, será assinada pelos membros do Comitê de Investimentos.